



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"A nobreza de um trabalho destinado aos humildes"

LEI Nº 0090/84

**Autoriza Abertura de Crédito Especial.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), destinados a despesa com concessão de auxílio diversos à pessoas, pela Câmara Municipal, com a classificação de:

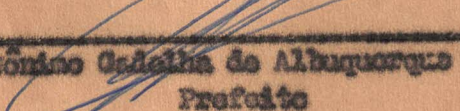
1.1 - 3.2.5.9 - Outras Transferências à Pessoas,..... Cr\$ 900.000,00

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior correrá por conta do Exercício de Arrecadação de corrente ordinária.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 19 de dezembro de 1984

  
\_\_\_\_\_  
Jerônimo Galvão de Albuquerque Neto  
Prefeito